



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

Nº.....

GOIÁS,

P O R T A R I A Nº 250/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1) Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO ELIEZER LÓBO FLEURY, Juiz de Direito da 2ª Vara de Assistência Judiciária desta Capital para preparar, provido e apurar o pleito de 15 de novembro próximo, na 39ª Zona, com sede em ITAPACÍ - GOIÁS.

2) Arbitrar ao referido Juiz, 12 (doze) diárias no valor de Cz\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) cada, nos termos dos arts. 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, correspondente ao período compreendido entre 08.11.86 à 19.11.86.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1986.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente

Anotado  
31.10.1986  
M. C. M.